



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 10

PROG. 181

18/1

- LEI Nº 401, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981 -

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional, no montante de CR\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações:

10	- CÂMARA MUNICIPAL	
11	- CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3110.00	- Pessoal	
3111.00	- Pessoal Civil.	CR\$ 1.400.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	CR\$ 170.000,00
3120.00	- Material de Consumo	
3120.03	- Outros Materiais de Consumo.	CR\$ 100.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 50.000,00
3200.00	- Transferências Correntes	
3250.00	- Transferências a Pessoas	
3253.00	- Salário Família.	CR\$ 15.000,00
01010012.01	- Manutenção da Câmara Municipal	
Total.		CR\$ 1.735.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos decorrentes -



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 11
PROC. 265/81
265/81
Fls. 02.-

do Superavit Financeiro do exercício de 1980.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Setembro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Setembro de 1981.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO

GERALDO VALADAO